

Série Especial - Normas Regulamentadoras
NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais (Versão Resumida)

I - Poços de elevadores e monta-cargas deverão ser cercados, solidamente, em toda sua altura, exceto as portas ou cancelas necessárias nos pavimentos.

II - Equipamentos utilizados na movimentação de materiais devem ser calculados e construídos de modo a oferecer perfeita resistência e segurança. Desníveis entre a cabina do elevador e o nível do pavimento devem ser protegidos. Equipamentos motorizados devem ser dotados de sinal de advertência sonora.

III - Todo equipamento, especialmente cabos, roldanas e ganchos, devem ser mantidos em perfeito estado de conservação.

IV - Todo equipamento deverá ter indicado, em lugar visível, a carga máxima de trabalho permitida.

V - Equipamentos destinados a movimentação do pessoal devem seguir condições especiais de segurança, trabalhadores responsáveis por sua operação devem receber treinamento específico e portar um cartão de identificação, com validade de um ano.

VI - Máquinas movidas a combustão interna não devem ser utilizadas em locais fechados e sem ventilação.

VII - Sacos devem ser transportados seguindo algumas regras: deve ser estabelecida uma distância máxima de 60 metros para o transporte manual; é proibido o transporte manual de sacos sobre vãos superiores a um metro; pilhas de sacos deverão conter, no máximo, 30 fiadas de sacos (em processo mecânico) ou 20 (em processo manual); escadas removíveis de madeira e pranchas devem ser projetadas segundo normas preestabelecidas; locais de carga e descarga da sacaria devem ser dotados de cobertura apropriada.

VIII - Todo material armazenado deve ser disposto de forma a evitar obstrução de portas, equipamentos contra incêndios, saídas de emergências. O armazenamento deve obedecer aos requisitos de segurança especiais a cada tipo de material.

Para acessar o texto integral, visite a página do Ministério do Trabalho <<http://www.mtb.gov.br>>
Fonte: "Normas de Segurança e Saúde no Trabalho", SSST/MTE.